



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 964/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

EDGAR CHELI JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 164 que os servidores, após cinco anos, contínuos ou não, de efetivo desempenho de suas atribuições no serviço público municipal, perceberão adicional por tempo de serviço calculado à razão de cinco por cento sobre a referência, à qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para concessão de outros adicionais e de quinquênios subsequentes;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo **MIGUEL QUESSADA**, nomeado pela Portaria 485, de 4 de abril de 2012, completará seu segundo quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Bebedouro, correspondente ao período aquisitivo de **04/04/2017 a 08/11/2023**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de 10 anos;

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (quinquênio), previsto no artigo 164 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo - ao servidor MIGUEL QUESSADA, Assessor de Imprensa, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 08/11/2023 (adicional de 10 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que o referido servidor vem recebendo regularmente, a partir da data devida, seu outro quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2012 a 03/04/2017 (adicional de 5 anos).

Esta portaria entra em vigor em 8 de novembro de 2023.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 6 de novembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JUNIOR
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 2COF-TX5X-99PU-M3UN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2C0FTX5X99PUM3UN>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2C0F-TX5X-99PU-M3UN



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 2C0F-TX5X-99PU-M3UN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.